



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

Criado pela Lei Municipal nº 179 de 29 de novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 1979

Ano: 2025

Araçagi em 01 de agosto de 2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2025

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçagi, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Olívio Maroja - Bela Vista - Araçagi - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de Material de Higiene Pessoal, destinado as Secretarias deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - CNPJ nº 08.778.029/0001-00.

VENCEDOR: ACHAKI COMERCIAL LTDA							
CNPJ: 58.908.327/0001-46							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	CREME DENTAL EM ASTA, INFANTIL COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 90G, ONDICONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE NO MINIMO 1 ANO.	COLGATE	UND	800	4,30	3.440,00	
2	SABONETE INFANTIL 90G, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, SÓLIDO, EM BARRA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NO MINIMO 1 ANO.	EVEN	UND	800	3,00	2.400,00	
3	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 210ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, FRAGRÂNCIA SUAVE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE NO MINIMO 1 ANO.	BARUEL BABY	UND	800	9,85	7.880,00	
4	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM RECIPIENTE ENTRE 300ML A 250ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE. DA SAÚDE. VALIDADE NO MINIMO 1 ANO.	CIA KIDS	UND	800	8,75	7.000,00	
5	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE NO MINIMO 1 ANO.	GRANADO	UND	800	10,30	8.240,00	
6	CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE NO MINIMO 1 ANO.	SOS CACHOS KIDS	UND	800	8,75	7.000,00	
7	KIT DE BEBÊ COM PENTE E ESCOVAS. ESCOVAS COM CERDAS SUAVES QUE NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ, MATERIAL PLÁSTICO. PENTES COM DENTES FINOS, FACILITA PENTEAR O CABELO DO BEBÊ, CORES NEUTRAS, DIMENSÃO	BABY	UND	800	9,50	7.600,00	

	DE 19X 2,5 CM.					
8	ESCOVA PARA CABELOS INFANTIL MATERIAL DAS CEDAS EM NYLON, MATERIAL DO CORPO EM PLASTICO, APROXIMADAMENTE 15CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	BABY	UND	800	11,00	8.800,00
9	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIDS	UND	800	7,80	6.240,00
10	PORTA SABONETE (SABONETEIRA) ADULTO EM PLASTICO RESISTENTE.	PLATS	UND	800	6,70	5.360,00
20	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PACOTE COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES. VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	MEGAFRAL	UND	800	42,00	33.600,00
21	BASTÃO/HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS MACIAS E EXTRA ABSORVENTES EM 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERMES. INDICADO TANTO PARA O USO EM ÁREAS DELICADAS COMO ORELHAS, NARIZ, UMBIGO E OLHOS. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	COTTON	UND	800	1,70	1.360,00
22	LENÇO UMEDECIDO: PCT 50 UND COM EXTRATO DE ALOE VERA, SEMÁLCOOL, FÓRMULA SUAVE, DEVE SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LENÇO 20 CM X 12 CM. VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	NATURAL BABY	UND	800	8,15	6.520,00
23	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO, COM CARBONO DE MAGNÊS, EXTRATO DE ALGODÃO, ESSÊNCIA E HIDROXIBENZOATO DE METILA. EMBALAGEM 200GR. VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	FLORA NENEN	UND	800	10,44	8.352,00
24	COLÔNIA INFANTIL EM FRASCO PLÁSTICO DE 210ML, PERFUME LAVANDA. VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	XUXINHA	UND	800	8,65	6.920,00
25	PENTE EM PLASTICO RIGIDO PARA CABELO, DENTES LARGOS, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 CM, COM CABO.	BONITTA	UND	800	5,25	4.200,00
26	PENTE EM PLASTICO RIGIDO PARA CABELO, DENTES FINOS (PARA PIOLHO), TAMANHO 10 CM.	BONITTA	UND	800	3,50	2.800,00
27	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS DE BEBÊS, COM VITAMINA A E VITAMINA E. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E RECOMENDADOS POR PEDIATRAS.	BABY	UND	800	7,90	6.320,00
28	JOGO DE CAMA SOLTEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, 150 FIOS, CONTENDO 01 LENÇOL DE CIMA COM MEDIÇÃO APROXIMADA DE 2MX1,5M, 01 LENÇOL COM ELÁSTICO 188X88CM E 28CM ALT, 01 FRONHA 50X70.	TOQUE	UND	800	40,00	32.000,00
29	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO PADRÃO NACIONAL COM ELÁSTICO (01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO DE 1,50MX0,85CM, 01 LENÇOL DE CIMA 31DE 1,45 X0,90CM E 01 FRONHA DE 0,45	TOQUE	UND	800	45,90	36.720,00

	X 0,35CM) 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER MOTIVO INFANTIL.								
30	TOALHA DE BANHO FELPUDA SUPER ABSORVENTE, TECIDO GROSSO SEM FUROS, COLORIDO LISO AZUL, VERDE, VERMELHO E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ). COM CAPUZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 90 CM, 90% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER.	OSLO	UND	800	18,40	14.720,00			
31	TOALHA EM 100% ALGODÃO; COM MEDIÇÕES APROXIMADAS DE 85CMX1,5M; CORESVARIADAS.	OSLO	UND	800	28,00	22.400,00			
							TOTAL	239.872,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araçagi, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ACHAKI COMERCIAL LTDA.
58.908.327/0001-46
Valor: R\$ 239.872,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Araçagi - PB, 1º de Agosto de 2025
JOSILDA MACENA BENICIO LEITE - Prefeita